



(www.trf5.jus.br). 9. O acompanhamento das publicações, editais, avisos e comunicados referentes ao Concurso Público é de responsabilidade exclusiva do candidato. Não serão prestadas por telefone informações relativas ao resultado do Concurso Público. 10. Não serão fornecidos atestados, declarações, certificados ou certidões relativos à habilitação, classificação ou nota de candidatos, valendo para tal fim o boletim de desempenho disponível no endereço eletrônico da Fundação Carlos Chagas, conforme item 7 deste Capítulo, e a publicação da homologação do resultado do concurso no Diário Oficial da União, conforme Capítulo XV deste Edital. 11. Em caso de alteração/correção dos dados pessoais (nome, endereço, telefone para contato, sexo, data de nascimento etc.) constantes no Formulário de Inscrição, o candidato deverá: 11.1 Efetuar a atualização dos dados pessoais até o terceiro dia útil após a aplicação das provas, conforme estabelecido no item 6.1 do Capítulo VIII deste Edital, por meio do site www.concursosfcc.com.br. 11.2 Após o prazo estabelecido no item 11.1 até a publicação do Resultado Final do Concurso, encaminhar a solicitação de atualização dos dados cadastrais (endereço, telefone e e-mail), juntamente com a cópia do Documento de Identidade e o comprovante de endereço atualizado, se for o caso, para o Serviço de Atendimento ao Candidato - SAC da Fundação Carlos Chagas por meio do e-mail: sac@fcc.org.br. 11.2.1 O candidato deverá entrar em contato com o Serviço de Atendimento ao Candidato - SAC da Fundação Carlos Chagas, pelo telefone (0XX11) 3723-4388, de segunda a sexta-feira, em dias úteis, das 10 às 16 horas (horário de Brasília) para confirmar o recebimento do e-mail contendo a solicitação de atualização dos dados cadastrais. 11.3 Após a publicação do Resultado Final do Concurso, encaminhar requerimento via Sedex ou Aviso de Recebimento (AR), à Subsecretaria de Pessoal do Tribunal Regional Federal da 5ª Região (Av. Cais do Apolo, s/n - Edif. Ministro Djaci Falcão - Recife Antigo - Recife CEP 50030-908), com firma devidamente reconhecida em cartório; 11.4 Enviar e-mail ao Núcleo de Gestão de Pessoas da Seção Judiciária do Estado da Federação de Inscrição ou à Subsecretaria de Pessoal do Tribunal Regional Federal da 5ª Região, no endereço eletrônico pessoal.provimentoevacancia@trf5.jus.br, com cópia digitalizada de documento de identificação (identidade, CPF ou CNH), desde que o endereço eletrônico do remetente seja o mesmo indicado no ato da inscrição. 12. É de responsabilidade do candidato manter seu endereço e telefone atualizados para viabilizar os contatos necessários, sob pena de, quando for nomeado, perder o prazo para tomar posse, caso não seja localizado. 12.1 O candidato aprovado deverá manter seu endereço atualizado até que se expire o prazo de validade do Concurso. 13. O Tribunal Regional Federal da 5ª Região e a Fundação Carlos Chagas não se responsabilizam por eventuais prejuízos ao candidato decorrentes de: a) endereço eletrônico errado ou não atualizado; b) endereço não atualizado; c) endereço de difícil acesso; d) correspondência devolvida pela ECT por razões diversas de fornecimento e/ou endereço errado do candidato; e) correspondência recebida por terceiros. 14. A qualquer tempo poder-se-á anular a inscrição, prova e/ou tornar sem efeito a nomeação do candidato, em todos os atos relacionados ao Concurso, quando constatada a omissão, declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com a finalidade de prejudicar direito ou criar obrigação. 14.1 Comprovada a inexistência ou irregularidades descritas no item 14 deste Capítulo, o candidato estará sujeito a responder por Falsidade Ideológica de acordo com o artigo 299 do Código Penal. 15. Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, circunstância que será mencionada em Edital ou aviso a ser publicado. 16. As despesas relativas à participação do candidato no Concurso e à apresentação para posse e exercício correrão às expensas do próprio candidato. 17. Prescreverá em um ano, a contar da data em que for publicada a homologação do resultado final, o direito de ação contra quaisquer atos relativos a este Concurso Público. 18. O Tribunal Regional Federal da 5ª Região e a Fundação Carlos Chagas não se responsabilizam por quaisquer cursos, textos, apostilas e outras publicações referentes a este Concurso. 19. O não atendimento pelo candidato das condições estabelecidas neste Edital, a qualquer tempo, implicará sua eliminação do Concurso Público. 20. As ocorrências não previstas neste Edital, os casos omissos e os casos duvidosos serão resolvidos, em caráter irrecorrível, pelo Tribunal Regional Federal da 5ª Região e pela Fundação Carlos Chagas, no que a cada um couber.

Juiza JOANA CAROLINA LINS PEREIRA
Presidente da Comissão do Concurso

ANEXO I

QUANTITATIVO DE VAGAS POR CARGO/ÁREA/ESPECIALIDADE/ESTADO DE CLASSIFICAÇÃO

Cargo/Área/Especialidade	Código	Estado de Classificação ⁽¹⁾	Vagas Ampla concorrência	Vagas reservadas pessoas com deficiência	Vagas reservadas aos negros
Analista Judiciário - Área Judiciária	0101	Sede do TRF 5ª Região - Pernambuco ⁽²⁾	CR ⁽³⁾	CR	CR
	0102	Seção Judiciária - Pernambuco	2	CR	1
	0103	Seção Judiciária - Ceará	CR	CR	CR
	0104	Seção Judiciária - Paraíba	CR	CR	CR
	0105	Seção Judiciária - Rio Grande do Norte	CR	CR	CR
	0106	Seção Judiciária - Alagoas	CR	CR	CR
	0107	Seção Judiciária - Sergipe	CR	CR	CR
Analista Judiciário - Área Judiciária - Especialidade Oficial de Justiça Avaliador Federal	0202	Seção Judiciária - Pernambuco	CR	CR	CR
	0203	Seção Judiciária - Ceará	CR	CR	CR
	0204	Seção Judiciária - Paraíba	CR	CR	CR
	0205	Seção Judiciária - Rio Grande do Norte	CR	CR	CR
	0206	Seção Judiciária - Alagoas	CR	CR	CR
	0207	Seção Judiciária - Sergipe	CR	CR	CR
	Analista Judiciário - Área Administrativa	0302	Seção Judiciária - Pernambuco	CR	CR
0303		Seção Judiciária - Ceará	CR	CR	CR
0304		Seção Judiciária - Paraíba	CR	CR	CR
0305		Seção Judiciária - Rio Grande do Norte	CR	CR	CR
0306		Seção Judiciária - Alagoas	CR	CR	CR
0307		Seção Judiciária - Sergipe	CR	CR	CR
Analista Judiciário - Área Apoio Especializado - Especialidade Informática/Infraestrutura		0402	Seção Judiciária - Pernambuco	1	CR
	0403	Seção Judiciária - Ceará	CR	CR	CR
	0404	Seção Judiciária - Paraíba	CR	CR	CR
	0405	Seção Judiciária - Rio Grande do Norte	CR	CR	CR
	0406	Seção Judiciária - Alagoas	1	CR	CR
	0407	Seção Judiciária - Sergipe	CR	CR	CR
	Analista Judiciário - Área Apoio Especializado - Especialidade Informática/Desenvolvimento	0502	Seção Judiciária - Pernambuco	CR	CR
0503		Seção Judiciária - Ceará	CR	CR	CR
0504		Seção Judiciária - Paraíba	CR	CR	CR
0505		Seção Judiciária - Rio Grande do Norte	CR	CR	CR
0506		Seção Judiciária - Alagoas	CR	CR	CR
0507		Seção Judiciária - Sergipe	CR	CR	CR
Analista Judiciário - Área Apoio Especializado - Especialidade Medicina (Clínica Geral)		0602	Seção Judiciária - Pernambuco	1	CR
	0603	Seção Judiciária - Ceará	1	CR	CR
	0604	Seção Judiciária - Paraíba	CR	CR	CR
	0605	Seção Judiciária - Rio Grande do Norte	CR	CR	CR
	0606	Seção Judiciária - Alagoas	CR	CR	CR
	0607	Seção Judiciária - Sergipe	CR	CR	CR
	Analista Judiciário - Área Apoio Especializado - Contadoria	0702	Seção Judiciária - Pernambuco	1	CR
0703		Seção Judiciária - Ceará	CR	CR	CR
0704		Seção Judiciária - Paraíba	CR	CR	CR
0705		Seção Judiciária - Rio Grande do Norte	CR	CR	CR
0706		Seção Judiciária - Alagoas	CR	CR	CR
0707		Seção Judiciária - Sergipe	CR	CR	CR
Técnico Judiciário - Área Administrativa		0801	Sede do TRF 5ª Região - Pernambuco ⁽²⁾	CR	CR
	0802	Seção Judiciária - Pernambuco	2	CR	CR
	0803	Seção Judiciária - Ceará	CR	CR	CR
	0804	Seção Judiciária - Paraíba	2	CR	CR
	0805	Seção Judiciária - Rio Grande do Norte	1	CR	CR
	0806	Seção Judiciária - Alagoas	CR	CR	CR
	0807	Seção Judiciária - Sergipe	CR	CR	CR
Técnico Judiciário - Área Administrativa - Especialidade Segurança e Transporte	0902	Seção Judiciária - Pernambuco	CR	CR	CR
	0903	Seção Judiciária - Ceará	CR	CR	CR
	0904	Seção Judiciária - Paraíba	1	CR	CR
	0905	Seção Judiciária - Rio Grande do Norte	CR	CR	CR
	0906	Seção Judiciária - Alagoas	CR	CR	CR
	0907	Seção Judiciária - Sergipe	CR	CR	CR
	Técnico Judiciário - Área Administrativa - Especialidade Informática	1002	Seção Judiciária - Pernambuco	CR	CR
1003		Seção Judiciária - Ceará	CR	CR	CR
1004		Seção Judiciária - Paraíba	CR	CR	CR
1005		Seção Judiciária - Rio Grande do Norte	CR	CR	CR
1006		Seção Judiciária - Alagoas	CR	CR	CR
1007		Seção Judiciária - Sergipe	CR	CR	CR

Legenda:

(1) O candidato, no ato da inscrição, ao indicar o código referente ao Estado de Classificação, se classificado, poderá ser lotado na Capital ou Municípios onde existam ou venham a existir Varas Federais.

(2) O candidato, no ato da inscrição, que indicar o código referente às vagas no Estado de Classificação "Sede do TRF 5ª Região - Pernambuco", se classificado, será lotado exclusivamente na Sede do Tribunal, em Recife/PE;

(3) CR - Cadastro Reserva